



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 976/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba -
 CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone-
 83- 3372-2189

email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, do exercício de 2022.

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às treze horas (13h) na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, no auditório do Centro Municipal de Educação, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: **Algodão de Jandaira – Sr. Humberto Santos Costa, Baraúna – Sr. Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa – Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité – Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, Cubati – Sr. José Ribeiro de Oliveira, Damião – Sra. Simone de Azevedo Santos Casado, Nova Floresta – Sr. Jarson Santos Silva, Picuí – Sr. Olivânio Dantas Remigio, São Vicente do Seridó – Sr. Erivam dos Anjos Leonardo e Sossego – Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida.** Com as ausências justificadas dos prefeitos de: **Coronel Ezequiel – Sr. Claudio Marques de Macedo, Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas, Jaçaná-RN – Sr. Uadir Antônio de Farias, Nova Palmeira – Sr. Ailton Gomes Medeiros, Pedra Lavrada – Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa e Soledade – Sr. Geraldo Moura Ramos.** Obedecendo à convocação através do Edital de Convocação 001/2022, para deliberação da seguinte pauta: **(1) Ratificação do Decreto 001/2021 (2) Discussão e Aprovação da Resolução 001/2022 do Conselho Diretor (reajuste salarial), (3) Aprovação da adequação da Lei Municipal n.º 770/2009 ao consórcio (diárias) e (4) Discussão e aprovação da Resolução 002/2022 do Conselho Diretor (ajuda de custo)** Aberto os trabalhos pelo Diretor Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Jovino Pereira Nepomuceno Neto, havendo quórum, foi feita a composição da mesa pelo Presidente do CIMSC, e demais membros do Conselho Diretor, e para secretariar os trabalhos o Secretário Executivo do CIMSC, Sr. Jailson Gomes de Andrade. Em continuidade, aos trabalhos foi dispensada a lida da ata da reunião anterior, passou-se a leitura do Edital de Convocação n.º

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 130/GAPRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor do Contrato: Nº 00031/2022 - celebrado com a empresa **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

001/2022, e, não havendo outros expedientes em mesa; com a palavra o Diretor Presidente do CIMSC, em suas considerações iniciais fez o relatório das matérias em pauta. O que após as discussões, foi concedido à palavra ao Assessor Contábil do CIMSC que apresentou os impactos financeiros para o orçamento e sua regularidade no exercício das resoluções expedidas pelo Conselho Diretor, normatização das diárias para o exercício, seguindo o estabelecido no município-sede do consórcio; o que posto em discussão, e analisados por todos os presentes, foram aprovados por unanimidade todos os itens da pauta: **(1) Ratificação do Decreto 001/2021 (2) Discussão e Aprovação da Resolução 001/2022 do Conselho Diretor (reajuste salarial), (3) Aprovação da adequação da Lei Municipal n.º 770/2009 ao consórcio (diárias) e (4) Discussão e aprovação da Resolução 002/2022 do Conselho Diretor (ajuda de custo) que irão à publicação oficial.** E como não havia mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Barra de Santa Rosa, Paraíba, 21 de fevereiro de 2022.

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Jailson Gomes de Andrade

Algodão de Jandaira – Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-RN - Cuité – Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçaná - RN - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada - Picuí - Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó
Paraibano-CNPJ: 01.958.301/0001-95

Frequência da Assembleia- Dia 21/02/2022
Município: Barra de Santa Rosa
Edital de Convocação n.º 001/2022.
PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos Costa	Algodão de Jandaira	<i>[Handwritten Signature]</i>
Manasses Gomes Dantas	Baraúna	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jovino P. Nepomuceno Neto	Barra de Santa Rosa	<i>[Handwritten Signature]</i>
Claúdio Marques Macedo	Cel. Ezequiel-RN	<i>[Handwritten Signature]</i>
Charles Cristiano Inácio Silva	Cuité	<i>[Handwritten Signature]</i>
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	<i>[Handwritten Signature]</i>
Simone de A. S. Casado	Damião	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	
Uadir Antônio de Farias	Jaçaná - RN	<i>[Handwritten Signature]</i>
Jarson Santos Silva	Nova Floresta	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ailton Gomes Medeiros	Nova Palmeira	
José Antonio V. Costa	Pedra Lavrada	
Olivânio Dantas Remígio	Picuí	<i>[Handwritten Signature]</i>
Erivam dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	<i>[Handwritten Signature]</i>
Lusineide O. Lima Almeida	Sossego	<i>[Handwritten Signature]</i>
Geraldo Moura Ramos	Soledade	



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano-CNPJ: 01.958.301/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 17 de janeiro de 2022.

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições estatutárias constante no art. 10, § 3º, c/c o art. 21, § 2º e ad referendum da assembleia geral dos municípios consorciados, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a correção do salário mínimo nacional, no índice de 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento), aos vencimentos nos cargos efetivos e cargos em comissão do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano.

Art. 2º- As despesas correrão a conta do CIPMSC, conforme previsão já contida no orçamento e contrato de rateio 001/2022.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor mediante aprovação na assembleia dos consorciados, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2022.

Publique-se!

Barra de Santa Rosa-PB, 17 de janeiro de 2022.

[Handwritten Signature]
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO Neto
Diretor-Presidente do CIMSC

[Handwritten Signature]
LUSINEIDE OLIVEIRA Lima Almeida
Diretora-Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
SIMONE AZEVEDO dos Santos Casado
Diretora Secretária Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CUITE ()

Decreto Nº 0001/2021 de 28/12/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 0001/2020 de 11/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO	30.500,00
2901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	
10.122.0001.2001.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	
Valor Total da Ação (2001) R\$	30.500,00
Valor Total do Órgão (01001) R\$	30.500,00
Valor Total R\$	30.500,00

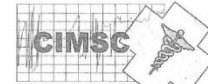
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO	30.500,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	
10.122.0001.2001.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Valor Total da Ação (2001) R\$	30.500,00
Valor Total do Órgão (01001) R\$	30.500,00
Valor Total R\$	30.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITE 28/12/2021

[Handwritten Signature]
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83-3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 002/2022, de 18 de janeiro de 2022.

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições estatutárias constante no art. 10, § 3º, c/c o art. 21, § 2º c/c Protocolo de Intenções, no caso específico a regra prevista em seu art. 32.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, o valor do auxílio, a título de ajuda de custo a ser concedida aos servidores cedidos pelos municípios consorciados para atuarem nas atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano – CIMSC.

Nível I - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Nível II - R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

Nível III - R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais)

Parágrafo Único – O valor do nível atribuído a cada servidor será de acordo com a carga horária e a complexidade da atividade, exercida no CIMSC, conforme anexo I.

Art. 2º - Conceder, uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao servidor Jose Romualdo Alexandre em função dos deslocamentos do mesmo aos municípios consorciados.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Barra de Santa Rosa-PB, 18 de janeiro de 2022.

[Handwritten Signature]
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO Neto
Diretor-Presidente do CIMSC

[Handwritten Signature]
LUSINEIDE OLIVEIRA Lima Almeida
Diretora-Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
SIMONE AZEVEDO dos Santos Casado
Diretora Secretária Geral



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano -
 CNPJ-01-958.301/0001-95
 Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000-
 Fone- 83- 3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

ANEXO I

Servidor	NÍVEL	Município	Função/cargo
Josenilda Santos Ferreira Leite	II	Pólo Cuité	Técnica EEG+ Atendente Médicos
Jucilene Pinheiro da Costa	III	Pólo Picuí	Atendente CIMSC+ Digitação BPA
Gilberto Oliveira da Silva	III	Pólo Picuí	Atendente
João Eduardo Romeu Ramos \	I	Pólo Cuité	Pregoeiro
Kennedy Mayane de Lima Vasconcelos	III	Pólo Picuí	Atendente
José Romualdo Alexandre	R\$ 320,00	Pólo Cuité	Motorista

Algodão de Jandaira – Baraúna - Barra de Santa Rosa - Coronel Ezequiel - RN - Cuité – Cubati – Damião - Frei Martinho – Jaçanã - RN - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada – Picuí – São Vicente do Seridó - Soledade – Sossego.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete da Prefeita

ANEXO DA LEI Nº 770/2009, 06 DE MAIO DE 2009.

Classe	Níveis	Valor Fixo Para Cálculo = R\$ 200,00
Profúto e Vice	Executivo	150 %
Cargos em Comissão	CC1-PG1	120 %
	AC2-AP2-PG2	100 %
	CC3-CG3-AJ3	90 %
	CC4-IP4	80 %
Demais Cargos (Efetivos) ou Contratados (Nível Superior)	CC5-SG5	50 %
	CC6-CE7-CE6	40 %
		80 %

ivais conforme a nova nomenclatura dos Cargos, de acordo com a Lei Municipal nº 757 de 16 de janeiro de 2009, sendo:

- X - Gerente, Diretor de Departamento, Supervisor e Administrador Escolar - CC4;
- XI - Secretária de Gabinete - SG;
- XII - Sub-Gerente, Coordenador de Divisão e Administrador Escolar Adjunto - CC5;
- XIII - Presidente do Conselho Tutelar - CE6;
- XIV - Chefe de Setor - CC6;
- XV - Conselheiros - CE7.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete da Prefeita

LEI Nº 770/2009, 06 DE MAIO DE 2009.

"Altera o Art. 3 e Anexo da Lei 756/2009, de 26 de janeiro de 2009, que dispõe sobre os valores das diárias de viagem dos servidores da Prefeitura Municipal de Cuité e da outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3 da Lei 756/2009, de 26 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os valores das diárias são equivalentes, em Real, ao valor fixo para cálculo, multiplicado pelo percentual de cada categoria, de acordo com o escalonamento constantes nas tabelas anexas a esta Lei.

Parágrafo Único – O valor da diária será reajustada anualmente, através de Decreto do Poder Executivo, de conformidade com a taxa referencial de juros - TR, a critério do Chefe do Poder Executivo, observada a evolução inflacionária."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o anexo da Lei Municipal nº 756/2009 de 26 de janeiro de 2009.

Cuité (PB), 06 de maio de 2009.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
 Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
 Prefeita de Cuité

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br